

CONCURSO PÚBLICO – 2013/001

O Presidente da **COBRA TECNOLOGIA S.A**, que utiliza o nome fantasia de “**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**”, doravante denominada simplesmente de “BB Tecnologia e Serviços”, no uso de suas atribuições legais, por meio da Empresa de Seleção Pública e Privada Ltda – ESPP torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva no cargo de **Técnico de Operações - Equipamentos** que será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital.

1. DO CARGO E DAS VAGAS

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e à formação de cadastro reserva pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT e pelo plano de Cargos e Salários, vigente na época da contratação dentro do prazo de validade de 365 dias, prorrogável por mais 365 dias a contar da data da homologação do Concurso Público, com os requisitos constantes do capítulo 2 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO.**
 - 1.1.1.** Os candidatos aprovados e admitidos submeter-se-ão ao regime de experiência, conforme Art. nº 445 parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
 - 1.2.** A seleção para o cargo de que trata este Edital compreenderá exame de qualificação técnica, de caráter classificatório e eliminatório, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de Prova Objetiva.
 - 1.2.1.** O candidato optará, no ato da inscrição, por uma das **Microrregiões** onde deseja trabalhar, conforme divisão definida no **Anexo I**.
 - 1.2.2** Ficam asseguradas as admissões, conforme necessidade de provimento, dos candidatos classificados nas **seleções externas Cobra Tecnologia 2010/003 e 2012/001 até o término de sua vigência ou ao esgotamento da reserva de candidatos aprovados**, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 - 1.2.3** O candidato aprovado na Seleção Externa terá classificação por macrorregião e por microrregião, de acordo com a sua opção no ato de inscrição.
 - 1.2.4** O candidato aprovado na Seleção Externa será chamado, em função das necessidades da BB Tecnologia e Serviços, obedecidas às ordens de classificação, de acordo com a sua opção no ato da inscrição, a saber: **a)** classificação por microrregião; **b)** classificação por macrorregião.
 - 1.2.5** Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação da microrregião a qual se inscreveu, não aceitar tomar posse na dependência indicada pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS.
 - 1.2.6** O candidato poderá ser convocado para microrregião diferente daquela em que se inscreveu, desde que exista vaga e não haja candidato classificado para preenchê-la. Nesse caso a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS utilizará a ordem de classificação da macrorregião. Se o candidato não aceitar tomar posse na dependência fora da microrregião em que se inscreveu, será excluído da classificação por macrorregião, mantendo, porém, a classificação na microrregião em que se inscreveu.
 - 1.2.7** A cidade de realização das provas estará automaticamente vinculada à microrregião correspondente, conforme **Anexo I** deste Edital. O candidato, ao optar por concorrer a determinada microrregião estará automaticamente vinculado a ela, para fins de realização de provas, classificação, de contratação, de demais condições deste Edital e de Contrato de Trabalho, resguardado o disposto no subitem 1.1 deste Edital.
- 1.3.** Os requisitos exigidos para os cargos estão especificados na **Tabela I** deste Edital.

Tabela I				
Cargos	Perfil	Requisitos Mínimos Exigidos	Carga Horária Semanal	Salário R\$
Técnico de Operações	Equipamentos	Ensino Médio Técnico Completo, conforme portaria n.º. 870-16/07/2008 – Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Ensino Médio – Tabela de Convergência – Eixo: Controle de Processos Industriais – (Automação Industrial, Eletroeletrônica, Eletromecânica, Eletrônica, Eletrotécnica e Mecatrônica), Eixo: Informação e Comunicação (Técnico em telecomunicações, Técnico em Manutenção e suporte em informática, Técnico em redes de computadores e Técnico em sistemas de transmissão) com registro no órgão de classe (CREA) ; Disponibilidade para Viagens; Possibilidade de utilização de carro próprio; e Desejável carteira de habilitação (CNH – mínimo Categoria “B”). Possibilidade dos serviços exigirem turno de trabalho em regime diferenciado, feriados e finais de semana.	44 H	1.537,79

- 1.4. A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS esclarece que a carga horária semanal é de 44 horas. A critério da empresa, visando atender suas necessidades, o empregado poderá ser convocado para trabalhar aos finais de semana e feriados, resguardados todos os direitos previstos em Lei.
- 1.5. A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS poderá, a seu critério, promover transferência de localidade bem como realocar o quantitativo de vagas em decorrência da mudança da característica dos serviços e dos processos que a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS contrata e realiza aos seus clientes.
- 1.6. Além do salário indicado para o cargo, na forma da Tabela I acima, compõe a remuneração global dos empregados da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS os benefícios oriundos de acordos coletivos da categoria, tais como vale refeição, vale transporte, plano de saúde, reembolso farmácia, auxílio creche, dentre outros.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.2. O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido.
- 2.3. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas e que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.4. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e atender as condições para inscrição especificadas a seguir:
- 2.4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);
- 2.4.2. Ter, na data da posse, idade mínima de **18 (dezoito) anos completos**;
- 2.4.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.4.4. Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- 2.4.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo conforme especificado na **Tabela I** e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no Item **13.7 do Capítulo 13**;
- 2.4.6. Não registrar antecedentes criminais;
- 2.4.7. Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital. Poderá ser cancelada a inscrição do candidato se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento da totalidade dos requisitos fixados neste Edital.
- 3.2. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 3.3. O candidato ao efetuar sua inscrição não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades.
- 3.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS e a ESPP excluir do concurso público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.5. Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 3.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.
- 3.7. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das Microrregiões onde deseja trabalhar, conforme divisão definida no **Anexo I**. Não será admitida ao candidato a alteração de local de vaga após efetivação da inscrição.
- 3.8. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente pela *Internet*, no endereço eletrônico da ESPP www.esppconcursos.com.br, no período das **8:00 horas do dia 04 de julho às 23:59 horas do dia 01 de agosto de 2013**, observado o horário de Brasília.
- 3.9. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato.
- 3.10. Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia do vencimento impresso no boleto, em qualquer agência bancária.
- 3.11. O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição do candidato nesse concurso público.
- 3.12. A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.13. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta-corrente, condicional, agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
- 3.14. Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.15. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição disponível pela via eletrônica.
- 3.16. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 24,62**.
- 3.17. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto para os casos especificados no item 3.20 deste Edital, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

- 3.18.** O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento constante do seu boleto, poderá utilizar a opção de imprimir a **2ª via do boleto** até o dia subsequente ao término da inscrição. O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até o dia imediatamente subsequente ao término da inscrição, ficará impossibilitado de participar do concurso.
- 3.19.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 3.20. Da Isenção de pagamento da taxa de inscrição:**
- 3.20.1.** Em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.
- 3.21.** O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo segundo modelo disponibilizado no site www.esppconcursos.com.br no período das **8:00 horas do dia 04 de julho às 23:59 horas do dia 07 de julho de 2013**, observado o horário de Brasília, em documento contendo:
- a)** Indicação do número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
- b)** Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.21.1.** A ESPP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.21.2.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.
- 3.21.3.** Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 3.21.4.** O resultado da análise da documentação apresentada para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado até o dia **12 de julho de 2013**, no sítio eletrônico www.esppconcursos.com.br.
- 3.21.5.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá efetuar sua inscrição, conforme disposto no item 3 deste Edital e seus subitens.
- 3.21.6.** O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida, estará automaticamente inscrito no concurso.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1.** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do concurso público, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, Lei nº 7.853, de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 4.2.** Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência de que são portadoras.
- 4.3.** A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
- 4.4.** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual se inscreverá e que, caso venha a exercê-lo, estará igualmente sujeito à avaliação de desempenho prevista na legislação.

- 4.5. Durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato portador de deficiência, além de observar os procedimentos descritos no item 3 deste Edital, deverá informar que é portador de deficiência e a forma de adaptação de sua prova, quando necessário.
- 4.6. O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, não indicar sua condição de portador de deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 4.7. Para assegurar a concorrência às vagas reservadas bem como o atendimento diferenciado durante a prova, o candidato portador de deficiência deverá encaminhar, até o dia **02 de agosto de 2013**, via SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR) à ESPP, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86, Bairro Chácara Agrindus, CEP 06763-020, Taboão da Serra - SP, os documentos a seguir:
- a) **Laudo Médico** original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência; e
- b) **Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais (Anexo II)** devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
- 4.8. A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS e a ESPP não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via Sedex ou AR, sendo considerada para todos os efeitos a data de postagem.
- 4.9. O candidato portador de deficiência, além do envio do **Laudo Médico** e do Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais (**Anexo II**) indicado nas alíneas “a” e “b” do item 4.7 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.
- 4.10. Ao candidato portador de deficiência é facultado tempo adicional para realização das provas devendo requerê-lo por meio do preenchimento do **Anexo II** deste Edital. Para a concessão deste direito deverá ser enviada justificativa e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, juntamente com os documentos e prazo requeridos no subitem 4.7.
- 4.11. Os documentos indicados no item 4.7 deste Edital terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos.
- 4.12. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4.7 deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para portadores de deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.
- 4.13. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência atenderá a legislação específica e estará condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pela ESPP.
- 4.14. O candidato deverá consultar acerca do atendimento de sua solicitação no endereço eletrônico: www.esppconcursos.com.br.
- 4.15. Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato portador de deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.
- 4.16. Os candidatos portadores de deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.17. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

- 4.18.** O candidato portador de deficiência, se aprovado e classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência.
- 4.19.** Os candidatos inscritos como portadores de deficiência e aprovados nas etapas do concurso público, serão convocados pela **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**, para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do emprego público e a deficiência declarada.
- 4.20.** Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral e será excluído do concurso público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
- 4.21.** Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 4.22.** As vagas definidas no presente edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação por cargo.

5. EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** A partir de **06 de agosto de 2013** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.esppconcursos.com.br na opção, **inscrições homologadas (efetivadas)**, se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da ESPP, pelo telefone (11) 4788-1170, de segunda à sexta-feira (úteis), das **9:00 às 17:00 horas** (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 5.2.** Inscrições realizadas em desacordo com o disposto neste Edital serão consideradas inválidas, sem direito a ressarcimento da taxa porventura paga pelo candidato.

6. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 6.1.** O Concurso constará de 04 (quatro) etapas, conforme discriminado a seguir:

- 1ª etapa - Prova objetiva
- 2ª etapa - Entrega de documentos para verificação
- 3ª etapa - Exame médico - pré-admissional
- 4ª etapa - Contratação

- 6.2.** A 1ª etapa será de responsabilidade da ESPP e terá caráter eliminatório e classificatório e as demais etapas, sob responsabilidade da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**, terão caráter eliminatório.

7. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DAS LACTANTES

- 7.1.** A candidata que seja lactante deverá preencher, no próprio formulário de inscrição, requerimento especificando esta condição para a adoção das providências necessárias.
- 7.2.** Nos horários destinados à amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação do Concurso.
- 7.3.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.4.** Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação do Concurso.

- 7.5. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Concurso.
- 7.6. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma “fiscal” da ESPP que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 7.7. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. A aplicação da Prova Objetiva está **prevista** para o **dia 25 de agosto de 2013**, e será realizada nas cidades indicadas no Anexo I.
- 8.2. A duração das Provas será de **03 (três) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento das folhas de respostas, referente à Prova Objetiva de Múltipla Escolha, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.
- 8.3. O local, a sala e o horário de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico www.esppconcursos.com.br, a partir de **19 de agosto de 2013**.
- 8.4. **Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas.** A data, o horário e o local da realização das provas objetivas serão disponibilizados conforme o item 8.3.
- 8.5. Será publicado no endereço eletrônico www.esppconcursos.com.br o edital de convocação confirmando o dia e horário de aplicação das provas.
- 8.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados para realização de provas, a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS e a ESPP se reservam ao direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade ou ônus quanto ao transporte e o alojamento desses candidatos.
- 8.7. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 8.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
- 8.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das Provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.
- 8.10. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.11. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 8.12. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.
- 8.13. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.14. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 8.15. A inclusão de que trata o item 8.14 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

- 8.16. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.17. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 8.18. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.
- 8.19. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 8.20. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.
- 8.21. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Ato de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:
- a) Comprovante de inscrição;
 - b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);
 - c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.
- 8.22. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.
- 8.23. Identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
- 8.24. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 8.25. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 8.26. Durante a prova, **não será permitido** ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
- 8.27. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.
- 8.27.1. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 8.26, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do concurso.
- 8.28. A ESPP recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, lápis, borracha e caneta azul ou preta para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.
- 8.29. A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS e a ESPP não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.

- 8.30.** Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.
- 8.31.** No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.
- 8.32.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- 8.33.** Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas personalizada com caneta de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção de sua prova.
- 8.34.** Não serão computadas questões não respondidas e ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 8.35.** O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.
- 8.36.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.
- 8.37.** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.
- 8.38.** Em nenhuma hipótese será admitido trocar a cidade de vaga e o local de realização das provas.
- 8.39.** Somente será permitido ao candidato sair da sala de provas após transcorrido **o tempo de 1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua folha de respostas e do seu caderno de questões, ao fiscal de sala.
- 8.39.1.** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 8.39, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do concurso.
- 8.40.** Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a)** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - b)** Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.21, alínea “b” deste Edital;
 - c)** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d)** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 8.39 deste Edital;
 - e)** For surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
 - f)** For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;
 - g)** Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - h)** Não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o item 8.39 deste Edital;
 - i)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
 - j)** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
 - k)** Ausentar-se da sala de provas, portando as Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
 - l)** Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de provas e nas Folhas de Respostas;
 - m)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
 - n)** Não permitir a coleta de sua assinatura;
 - p)** Descumprir as normas e os regulamentos da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS e da ESPP durante a realização das provas.

- 8.41.** Excetuada a situação prevista no item 7, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
- 8.42.** Solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.43.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 8.44.** Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.45.** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.
- 8.46.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 8.47.** O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico www.esppconcursos.com.br, em até 24 horas após a aplicação da mesma.
- 8.48.** O Caderno de Questões da prova será divulgado no endereço eletrônico www.esppconcursos.com.br, na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.
- 8.49.** O espelho da Folha de Resposta do candidato será divulgado no endereço eletrônico da ESPP, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal, não sendo permitido ao candidato realizar anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, durante a realização da prova.
- 8.50.** No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova no endereço eletrônico da ESPP dentro do período fixado, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da ESPP, pelo telefone (11) 4788-1170, de segunda a sexta-feira (úteis), das 9:00 às 17:00 horas (horário de Brasília), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para as devidas orientações.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

- 9.1.** A Prova terá caráter eliminatório e classificatório sendo constituídas conforme os quadros a seguir:

CARGO: TÉCNICO DE OPERAÇÕES				
PERFIL: EQUIPAMENTOS				
CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1	100 pontos	40 pontos
Matemática	10	1		
Conhecimentos Específicos	40	2		

9.2. Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha:

- 9.2.1.** Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do **Anexo III** deste Edital.
- 9.2.2.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de **60 (sessenta) questões** distribuídas pelos conhecimentos, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas, com uma única resposta correta, pontuadas conforme os quadros constantes do item 9.1.

- 9.2.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.
- 9.2.4. A pontuação de cada prova se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item de conhecimentos, ponderados pelos respectivos valores das questões.
- 9.2.5. Estará eliminado deste concurso o candidato que não perfizer o mínimo de **40% (quarenta por cento) do total de pontos atribuídos** na prova objetiva de acordo com o quadro do item 9.1.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

- 10.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação, nos termos deste Edital.
- 10.2. Serão classificados os 100 (cem) primeiros colocados em cada microrregião, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos.
- 10.3. O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelo pontos obtidos na prova objetiva.
- 10.4. Havendo empate na totalização dos pontos, **terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos**, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- 10.5. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios:
- maior pontuação de conhecimentos Específicos;
 - maior pontuação de conhecimentos de Língua Portuguesa;
 - maior pontuação de conhecimentos de Matemática;
 - tiver mais idade.
- 10.6. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a microrregião em que concorrem.
- 10.7. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:
- 10.7.1. A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos (Geral), respeitada a microrregião em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como portadores de deficiência;
- 10.7.2. A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como portadores de deficiência, respeitada a microrregião em que se inscreveram.
- 10.8. O resultado final deste Concurso Público será publicado no site da ESPP - www.esppconcursos.com.br e no Diário Oficial da União, o extrato do resultado final.
- 10.9. O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação Final.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Será admitido recurso quanto ao:
- indeferimento da inscrição;
 - gabarito e questão da prova objetiva de múltipla escolha;
 - resultado da prova objetiva de múltipla escolha;
- 11.2. O prazo para interposição dos recursos será de **2 (dois) dias**, no horário das **9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia**, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o endereço eletrônico www.esppconcursos.com.br e seguir as instruções a serem informadas na ocasião.
- 11.3. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.esppconcursos.com.br e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, imprimir e enviar, conforme consta no item 11.4.

- 11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados diretamente a ESPP via SEDEX, à Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86, Bairro Chácara Agrindus, CEP 06763-020, Taboão da Serra - SP, com o título de **RECURSO – BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS (especificar a fase)**.
- 11.5.** Apenas serão analisados os recursos recebidos de acordo com os itens 11.3 e 11.4.
- 11.6.** O candidato que desejar interpor recurso único por fase do Concurso, relativamente ao item 11.1, deverá fazê-lo individualmente, em formulário único com a devida fundamentação, não sendo aceito recurso coletivo.
- 11.7.** A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.
- 11.8.** Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.
- 11.9.** Quanto ao gabarito, o candidato que se sentir prejudicado deverá apresentar individualmente o seu recurso, devidamente fundamentado e com citação da bibliografia.
- 11.10.** O ponto correspondente à anulação de questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, em razão do julgamento de recurso será atribuído a todos os candidatos.
- 11.11.** Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 11.12.** Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 11.13.** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 11.14.** Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
- a)** Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
 - b)** Fora do prazo estabelecido;
 - c)** Fora da fase estabelecida;
 - d)** Sem fundamentação lógica e consistente;
 - e)** Com argumentação idêntica a outros recursos;
 - f)** Contra terceiros;
 - g)** Em coletivo;
 - h)** Cujo teor despreze a banca examinadora.
- 11.15.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- 11.16.** A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.17.** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 11.18.** Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico www.esppconcursos.com.br o resultado final procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e à divulgação de nova lista de aprovados.

12. EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

- 12.1.** Concluídas as etapas anteriores, os candidatos serão submetidos ao Exame Médico Pré-Admissional, que será realizado com base nas funções inerentes ao cargo ao qual concorrem, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício das mesmas, incluindo-se entre eles, os portadores de deficiência.

- 12.2.** Apenas serão encaminhados para contratação os **candidatos aprovados** no Exame Médico Pré-Admissional.
- 12.3.** O Exame Médico Pré-Admissional será realizado pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS ou, se necessário, por entidades credenciadas.
- 12.4.** Não serão aceitos recursos interpostos quanto aos resultados dos Exames Médicos e complementares e dos procedimentos Pré-Admissionais.
- 12.5.** Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.
- 12.6.** As decisões do Serviço Médico da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS, de caráter eliminatório para efeito de contratação**, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1.** A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados na localidade de sua opção, observada a necessidade da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**.
- 13.2.** A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão. A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 13.3.** Os candidatos que vierem a ser convocados para ingresso na BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**.
- 13.4.** A contratação será de **caráter experimental por 45 dias, renováveis por igual período**. Ao término do período experimental, se o desempenho profissional for pleno, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado, conforme Art. nº 445 da CLT.
- 13.5.** Por ocasião da convocação que **antecede a contratação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos em cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.
- 13.6.** A convocação que trata o item anterior será realizada através de e-mail e o candidato deverá enviar toda a documentação solicitada à BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS na data estabelecida pelo mesmo. A não entrega ou entrega parcial da documentação implicará a desclassificação do candidato.
- 13.7.** Os documentos (em cópia) a serem apresentados quando da convocação para entrega são os discriminados a seguir:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovantes de votação na última eleição;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação quando do sexo masculino;
 - Cédula de Identidade – RG ou RNE;
 - 1 foto 3x4 recente;
 - Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC;
 - Comprovante de Residência;
 - Comprovação de Certificação requerida para o cargo: Certificado de conclusão escolar; e/ou diploma; e Comprovante do Registro do órgão de classe conforme o caso;
 - Certidão de Nascimento dos filhos (se houver);
 - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
 - Atestado de antecedentes criminais;
 - Declaração firmada pelo candidato (não é necessária autenticação):
 - De não ter sofrido, no exercício profissional de qualquer cargo, função pública ou privada, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores de sua conduta ou condenação por crime ou contravenção;

2. De que não existe contra sua pessoa processo crime, cível ou outro de qualquer espécie que tenha sido comprovada a prática de atos ilícitos;
3. Autorização irrestrita e irrevogável para que a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS possa solicitar a terceiros e para que estes possam prestar esclarecimentos sobre todos os fatos relacionados às informações prestadas, especialmente quanto às declarações anteriores;

13.8. Caso seja necessário, a **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** poderá solicitar outros documentos.

13.9. Não serão aceitos, no ato da convocação para entrega de documentos, protocolos dos documentos exigidos e/ou documentos cujo prazo de validade esteja vencido.

13.10. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de Termo de Convocação e e-mail.

13.11. O candidato aprovado neste concurso público e que não tiver interesse na sua nomeação poderá, a qualquer tempo, solicitar desistência antecipada, de caráter total e irrevogável, mediante o preenchimento de formulário disponibilizado no endereço eletrônico da BB Tecnologia e Serviços.

13.12. A assinatura aposta no formulário de desistência deverá ter reconhecimento de firma ou ser autenticada por servidor, devidamente identificado, de qualquer unidade administrativa da BB Tecnologia e Serviços, que providenciará o encaminhamento à Gerência de Gestão de Pessoas/GGP da BB Tecnologia e Serviços.

13.13. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos exigidos no edital na data de convocação da apresentação da documentação.

13.14. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **ESPP** até a publicação da homologação dos resultados e após esta data junto à **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**, através de correspondência com aviso de recebimento.

13.15. A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS não se responsabilizará por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As convocações para prestação das provas e o extrato do resultado final serão publicadas na Imprensa Oficial e no site da ESPP, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

14.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial.

14.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.4. A realização do certame será feita sob a exclusiva responsabilidade da **ESPP**.

14.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.6. É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade desse concurso público, manter atualizado seu endereço junto à **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**.

- 14.7.** Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a concursos anteriores.
- 14.8.** A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** e a **ESPP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste concurso, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.
- 14.9.** Qualquer informação relativa ao concurso público poderá ser obtida na central de atendimento da ESPP, telefone: (11) 4788-1170, de segunda a sexta-feira (úteis), das 9 às 17 horas (horário de Brasília).
- 14.10.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser disponibilizado no site da ESPP.
- 14.11.** A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** e a **ESPP** não se responsabilizam pelas despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas e fases do concurso público.
- 14.12.** A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** e a **ESPP** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - b) endereço residencial desatualizado;
 - c) endereço residencial de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - e) correspondência recebida por terceiros.
- 14.13.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** e pela **ESPP**, no que a cada um couber.
- 14.14.** Caberá ao Presidente da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2013.

Luis Aniceto Silva Cavicchioli
Presidente

ANEXO I – MACRO E MICROREGIÃO / CIDADE DE PROVA

UF	Macrorregião	Microrregião	Municípios Abrangidos	Cidade das Provas
AC	1	101	CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL
		102	RIO BRANCO	RIO BRANCO
AL	2	201	ARAPIRACA	ARAPIRACA
		202	MACEIO	MACEIO
		203	MARAGOGI	UNIÃO DOS PALMARES
		204	UNIÃO DOS PALMARES	
		205	SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO IPANEMA
AM	3	301	MANAUS	MANAUS
		302	PARINTINS	PARINTINS
		303	TEFE	TEFE
AP	4	401	MACAPÁ	MACAPÁ
BA	5	501	BARREIRAS	BARREIRAS
		502	BOM JESUS DA LAPA	BOM JESUS DA LAPA
		503	JEQUIÉ	JEQUIÉ
		504	SALVADOR	SALVADOR
		505	SANTO ANTONIO DE JESUS	SANTO ANTONIO DE JESUS
		506	TEIXEIRA DE FREITAS	TEIXEIRA DE FREITAS
		507	EUNAPOLIS	PORTO SEGURO
		508	ALAGOINHAS	FEIRA DE SANTANA
		509	ITABERABA	
		510	SERRINHA	
		511	FEIRA DE SANTANA	
		512	GUANAMBI	GUANAMBI
		513	SEABRA	IRECE
		514	IRECE	
		515	ITABUNA	ITABUNA
		516	PAULO AFONSO	PAULO AFONSO
		517	RIBEIRA DO POMBAL	RIBEIRA DO POMBAL
		518	JACOBINA	JACOBINA
		519	REMANSO	JUAZEIRO
		520	VITORIA DA CONQUISTA	VITORIA DA CONQUISTA
CE	6	601	ARACATI	ARACATI
		602	BATURITE	BATURITE
		603	BELA CRUZ	ITAPIPOCA
		604	UMIRIM	
		605	CRATO	CRATO
		606	FORTALEZA	FORTALEZA
		607	IGUATU	IGUATU

		608	JUAZEIRO DO NORTE	JUAZEIRO DO NORTE
		609	LIMOEIRO DO NORTE	LIMOEIRO DO NORTE
		610	GUARACIABA DO NORTE	SOBRAL
		611	NOVA RUSSAS	
		612	SOBRAL	
		613	QUIXADA	QUIXADA
DF	7	701	BRASILIA	BRASILIA
ES	8	801	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
		802	GUARAPARI	VITORIA
		803	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	
		804	VITORIA	
		805	LINHARES	LINHARES
		806	COLATINA	
		807	NOVA VENECIA	NOVA VENECIA
GO	9	901	ANAPOLIS	ANAPOLIS
		902	GOIAS	CERES
		903	CERES	
		904	PORANGATU	
		905	GOIANIA	GOIANIA
		906	CALDAS NOVAS	
		907	CAMPOS BELOS	CAMPOS BELOS
		908	IPORA	RIO VERDE
		909	ITUMBIARA	
		910	QUIRINOPOLIS	
		911	RIO VERDE	
MA	10	1001	BALSAS	BALSAS
		1002	CHAPADINHA	CHAPADINHA
		1003	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ
		1004	BACABAL	BACABAL
		1005	SANTA INES	
		1006	PRESIDENTE DUTRA	PRESIDENTE DUTRA
		1007	ROSARIO	ROSARIO
		1008	SÃO LUIS	SÃO LUIS
MG	11	1101	ALFENAS	VARGINHA
		1102	VARGINHA	
		1103	ALMENARA	TEOFILO OTONI
		1104	ARACUAI	
		1105	TEOFILO OTONI	
		1106	BARBACENA	OURO PRETO
		1107	OURO PRETO	
		1108	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE
		1109	CATAGUASES	VIÇOSA

		1110	VIÇOSA	
		1111	JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA
		1112	DIAMANTINA	GOVERNADOR VALADARES
		1113	GOVERNADOR VALADARES	
		1114	DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS
		1115	FRUTAL	UBERLANDIA
		1116	UBERLANDIA	
		1117	GUANHAES	IPATINGA
		1118	IPATINGA	
		1119	JANAUBA	MONTES CLAROS
		1120	MONTES CLAROS	
		1121	JANUARIA	
		1122	JOAO MONLEVADE	JOAO MONLEVADE
		1123	JOAO PINHEIRO	UNAI
		1124	PARACATU	
		1125	UNAI	
		1126	MANHUAÇU	MANHUAÇU
		1127	PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS
		1128	PATROCINIO	
		1129	TRES MARIAS	TRES MARIAS
		1130	POÇOS DE CALDAS	POÇOS DE CALDAS
		1131	POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE
		1132	SÃO LOURENÇO	
		1133	SÃO SEBASTIAO DO PARAISO	PASSOS
		1134	SETE LAGOAS	SETE LAGOAS
		1135	UBERABA	UBERABA
MS	12	1201	CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE
		1202	CHAPADAO DO SUL	
		1203	TRES LAGOAS	
		1204	CORUMBA	CORUMBA
		1205	COXIM	
		1206	DOURADOS	DOURADOS
		1207	JARDIM	
MT	13	1301	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA
		1302	COLIDER	
		1303	VILA RICA	
		1304	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS
		1305	CACERES	CACERES
		1306	COMODORO	
		1307	JUINA	
		1308	TANGARA DA SERRA	
		1309	CUIABA	CUIABA

		1310	DIAMANTINO	
		1311	PRIMAVERA DO LESTE	RONDONOPOLIS
		1312	RONDONOPOLIS	
		1313	SINOP	SINOP
PA	14	1401	ALTAMIRA	ALTAMIRA
		1402	BELEM	BELEM
		1403	IGARAPE-MIRI	IGARAPE-MIRI
		1404	CAPANEMA	CASTANHAL
		1405	CASTANHAL	
		1406	REDENÇÃO	REDENÇÃO
		1407	XINGUARA	
		1408	MARABA	MARABA
		1409	TUCURUI	
		1410	PARAUPEBAS	
				1411
PB	15	1501	CAJAZEIRAS	CAJAZEIRAS
		1502	POMBAL	
		1503	CAMPINA GRANDE	CAMPINA GRANDE
		1504	GUARABIRA	
		1505	JOAO PESSOA	JOAO PESSOA
		1506	PATOS	PATOS
		1507	SOUSA	SOUSA
PE	16	1601	AFOGADOS DA INGAZEIRA	SERRA TALHADA
		1602	CARNAIBA	
		1603	SERRA TALHADA	
		1604	CARUARU	CARUARU
		1605	ARCOVERDE	
		1606	GUARANHUNS	GUARANHUNS
		1607	GRAVATA	GRAVATA
		1608	LIMOEIRO	
		1609	GOIANA	RECIFE
		1610	RECIFE	
		1611	SALGUEIRO	PETROLINA
		1612	OURICURI	
		1613	PETROLINA	
		1614	RIBEIRÃO	PALMARES
PI	17	1701	BOM JESUS	FLORIANO
		1702	CANTO DO BURITI	
		1703	FLORIANO	
		1704	URUÇUI	
		1705	PARNAIBA	PARNAIBA
		1706	PIRIPIRI	

		1707	PICOS	PICOS
		1708	OEIRAS	
		1709	TERESINA	
PR	18	1801	APUCARANA	LONDRINA
		1802	CORNELIO PROCOPIO	
		1803	LONDRINA	
		1804	SANTO ANTONIO DA PLATINA	JACAREZINHO
		1805	CASCADEL	CASCADEL
		1806	MARINGA	MARINGA
		1807	IVAIPORA	
		1808	PARANAVAI	
		1809	CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO
		1810	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
		1811	CURITIBA	CURITIBA
		1812	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU
		1813	FRANCISCO BELTRAO	PATO BRANCO
		1814	PATO BRANCO	
		1815	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
		1816	UNIAO DA VITORIA	
		1817	CIANORTE	UMUARAMA
		1818	UMUARAMA	
RJ	19	1901	ARARUAMA	CABO FRIO
		1902	CABO FRIO	
		1903	MACAE	MACAE
		1904	CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES
		1905	ITAPERUNA	
		1906	SÃO JOSE DE UBA	
		1907	MARICA	NITEROI
		1908	NITEROI	
		1909	NOVA FRIBURGO	PETROPOLIS
		1910	TERESOPOLIS	
		1911	TRES RIOS	
		1912	PETROPOLIS	RIO DE JANEIRO
		1913	RIO DE JANEIRO	
		1914	ANGRA DOS REIS	
		1915	VOLTA REDONDA	VOLTA REDONDA
RN	20	2001	ANGICOS	MOSSORO
		2002	MOSSORO	
		2003	PAU DOS FERROS	
		2004	CURRAIS NOVOS	NATAL
		2005	JOAO CAMARA	
		2006	NATAL	

RO	21	2101	ARIQUEMES	PORTO VELHO
		2102	PORTO VELHO	
		2103	CACOAL	JI-PARANA
		2104	JI-PARANA	
		2105	VILHENA	
RR	22	2201	BOA VISTA	BOA VISTA
RS	23	2301	ALEGRETE	ALEGRETE
		2302	SANTA CRUZ DO SUL	LAJEADO
		2303	LAJEADO	
		2304	CRUZ ALTA	SANTA MARIA
		2305	SANTA MARIA	
		2306	BENTO GONÇALVES	CAXIAS DO SUL
		2307	CAXIAS DO SUL	
		2308	ERECHIM	ERECHIM
		2309	SANANDUVA	PASSO FUNDO
		2310	PASSO FUNDO	
		2311	PELOTAS	PELOTAS
		2312	PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE
		2313	FREDERICO WESTPHALEN	SANTO ANGELO
		2314	PALMEIRA DAS MISSÕES	
		2315	SANTA ROSA	
		2316	SANTO ANGELO	
SC	24	2401	ARARANGUA	CRICIUMA
		2402	CRICIUMA	
		2403	CURITIBANOS	
		2404	LAJES	
		2405	ORLEANS	
		2406	TUBARAO	
		2407	BLUMENAU	BLUMENAU
		2408	ITAJAI	
		2409	RIO DO SUL	
		2410	CANOINHAS	MAFRA
		2411	JOINVILE	JOINVILE
		2412	CHAPECO	CHAPECO
		2413	CONCORDIA	
		2414	JOAÇABA	
		2415	VIDEIRA	SÃO MIGUEL D'OESTE
		2416	SÃO MIGUEL D'OESTE	
		2417	FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS
SE	25	2501	ARACAJU	ARACAJU
		2502	ITABAIANA	
SP	26	2601	ARAÇATUBA	ARAÇATUBA

		2602	BEBEDOURO	
		2603	FRANCA	RIBEIRAO PRETO
		2604	RIBEIRAO PRETO	
		2605	ASSIS	
		2606	PIRAJU	MARILIA
		2607	MARILIA	
		2608	CAMPINAS	
		2609	MOGI-MIRIM	CAMPINAS
		2610	PIRACICABA	
		2611	RIO CLARO	
		2612	AVARÉ	
		2613	BAURU	BAURU
		2614	JAU	
		2615	SÃO CARLOS	
		2616	ARARAQUARA	SÃO CARLOS
		2617	MOCOCA	
		2618	BARRETOS	
		2619	FERNANDOPOLIS	SÃO JOSE DO RIO PRETO
		2620	SÃO JOSE DO RIO PRETO	
		2621	BARUERI	OSASCO
		2622	REGISTRO	
		2623	SANTOS	SANTOS
		2624	ATIBAIA	
		2625	JUNDIAI	JUNDIAI
		2626	ITAPEVA	
		2627	SOROCABA	SOROCABA
		2628	PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE
		2629	SANTO ANDRE	SANTO ANDRE
		2630	CARAGUATATUBA	
		2631	MOGI DAS CRUZES	SÃO JOSE DOS CAMPOS
		2632	SÃO JOSE DOS CAMPOS	
		2633	SÃO PAULO	SÃO PAULO
		2634	GUARATINGUETA	
		2635	TAUBATE	TAUBATE
TO	27	2701	ARAGUAINA	ARAGUAINA
		2702	GUARAI	
		2703	GURUPI	GURUPI
		2704	PALMAS	PALMAS
		2705	PARAISO DO TOCANTINS	

ANEXO II - REQUERIMENTO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E PROVA ESPECIAL

I – Modelo de requerimento de prova especial ou de condições especiais, conforme solicitado no item 4.7, alínea “b” deste Edital.

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS CONCURSO PÚBLICO – 2013 /001

Eu, _____,
Inscrição nº _____, RG.nº _____ e CPF.
nº _____, venho requerer para o Concurso Público do BB TECNOLOGIA E
SERVIÇOS para o cargo de Técnico de Operações – Equipamentos.

() – Prova em Braile

() – Prova Ampliada

() – Prova com Ledor

() – Prova com Interprete de Libras

() – Outros: _____

Em ____/____/2013

Assinatura do candidato (a)

Obs.: O laudo médico e a solicitação de prova especial ou condição especial (se for o caso) deverão ser postados até o dia **02 de agosto de 2013**.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Teoria da comunicação: comunicação, comunicação verbal e não – verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, paronímia e homonímia; ortoépia e prosódia. Morfologia: estrutura dos vocábulos (elementos mórficos, alomorfes, morfemas, categorias), processos de formação de vocábulos, classificação do substantivo, formação do substantivo, formação do plural, gênero do substantivo (substantivos uniformes), grau dos substantivos, artigo (emprego dos artigos, função sintática dos artigos), adjetivo, locuções adjetivas, flexões dos adjetivos, flexão de gênero, flexão de número, grau dos adjetivos, numerais, pronomes(classificação dos pronomes, pronomes substantivos e pronomes adjetivos), verbo: modo, tempo, número e pessoa, desinências, formas nominais, conjugações, formação de tempos compostos, advérbio e preposição. Sintaxe: frase e oração, análise sintática, termos da oração, predicação verbal, regência verbal e nominal, complemento nominal/adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto/vocativo, crase, colocação dos pronomes átonos e concordância nominal e verbal. Sintaxe – Período Composto: coordenação e subordinação (classificação de períodos e orações). Ortografia: acentuação gráfica, emprego do hífen e divisão silábica. Pontuação: sinais de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento, discurso direto, indireto e indireto livre. Semântica: denotação e conotação, significação das palavras (sinônimo, antônimo, homônimo e parônimo), polissemia e homonímia. Interpretação e análise de textos: compreensão de texto literário ou não literário.

MATEMÁTICA

Números inteiros (operações, propriedades), números irracionais, números racionais (operações, propriedades, notações científicas e ordem de grandeza), números reais (operações, propriedades e reta real), radicais (operações, propriedades e racionalização); Noção de Estatística (moda, média e mediana), Matrizes e Sistemas Lineares, Probabilidade e Análise Combinatória; Cálculo Algébrico: monômios e polinômios (operações algébricas), produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, equações fracionárias, equações biquadradas, equações equivalentes, equações do 1º e 2º grau em IR, e sistemas de equações de 1º e 2º grau (interpretação gráfica); Relações e funções: produto cartesiano, plano cartesiano, leitura e análise de gráficos de relações em IR, domínio e

imagem, funções de 1º grau ou função linear, funções de 2º grau ou funções quadráticas (exponencial, logarítmica e modular, raízes, variação de sinal e representação gráfica); Geometria: ponto, reta e plano, semi-retas, segmentos de reta, ângulos, paralelismo e perpendicularidade, congruência de triângulos, correspondência entre ângulos e arco de circunferência, semelhança de triângulos, razões trigonométricas, relações métricas no triângulo e nos polígonos regulares inscritos, comprimento da circunferência, áreas das principais figuras planas, volume do cubo e do paralelepípedo e polígonos (definições, elementos, polígonos regulares e equiláteros); Trigonometria: trigonometria na circunferência, seno, co-seno e tangente dos arcos notáveis (30º, 45º e 60º), relação fundamental e relações trigonométricas; Números Complexos: forma algébrica, representação geométrica, conjugado, divisão, módulo e forma trigonométrica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO DE OPERAÇÕES

PERFIL: EQUIPAMENTOS

Prática de Manutenção e Montagem de Microcomputadores: Corrente elétrica, condutores e isolantes de eletricidade, Medidas elétricas, Baterias, Circuitos elétricos de corrente contínua e alternada, Lei de Ohm, lei de Kirchoff, Instalações de baixa tensão (monofásico, bifásico e trifásico), Aterramento, Dispositivos de proteção contra falhas elétricas. Componentes eletrônicos, análise de circuitos transistorizados, amplificadores operacionais, portas lógicas, circuitos integrados. Arquitetura de computadores envolvendo conhecimentos e funcionalidade da placa mãe, do Barramento, Circuito de Clock, BIOS, Memória RAM, Processadores, Disco Rígido, Controladores de Disco Rígido, Interface de Vídeo, Monitores de Vídeo, Kit Multimídia, Porta de Comunicação e Fax/Modem. Procedimentos para montagem de computadores abrangendo equipamentos e ferramentas necessárias, cuidados importantes durante a montagem, preparação do gabinete, jumpeamento da placa base, instalação do Processador, conexão dos cabos e interfaces, instalação dos drivers, instalação da fonte de alimentação. Testes de funcionamento envolvendo configuração da BIOS, particionamento de disco rígido, e instalação do sistema operacional. Procedimentos para atendimentos a manutenções corretivas, preventivas e preditivas a equipamentos de automação bancária (Terminais de Auto Atendimento). Procedimentos para atendimentos a manutenções corretivas, preventivas e preditivas a equipamentos de rede, como Modems, Roteadores, Switchs e demais elementos da rede, cabeamento estruturado. Procedimentos para atendimentos a manutenções corretivas, preventivas e preditivas a equipamentos impressoras laser e impressoras térmicas. Procedimentos para atendimento a manutenções corretivas, preventivas e preditivas a equipamentos de CFTV, Centrais de Alarme. Procedimentos para atendimentos a manutenções corretivas, preventivas e preditivas a equipamentos Nobreak; Procedimentos para atendimentos a manutenções corretivas, preventivas e preditivas a equipamentos PGDM (Porta Giratória Detectora de Metais). Sistemas Operacionais, tipos e aplicações.

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

TÉCNICO DE OPERAÇÕES

Execução de atividades em equipamentos e dispositivos eletroeletrônicos, eletromecânicos ou digitais, automação bancária, com base na contextualização dos procedimentos operacionais e roteiros de trabalho, dentro ou fora da Companhia.

PERFIL: EQUIPAMENTOS

Atuar em serviços e procedimentos de instalação, atualização, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de automação bancária, processamentos de dados, dispositivos eletroeletrônicos, eletromecânicos, Impressoras laser e térmica, micro computadores, roteadores, switches, central de alarmes, CFTV, PGDM (Porta Giratória Detectora de Metais), manutenção e reorganização na infraestrutura de rede Lan. Executar atividades de suporte em ambientes de operação, visando à continuidade do processo produtivo e à conservação de equipamentos, instalações e materiais. Monitorar e controlar recursos tecnológicos na sua área de atuação. Instalar, configurar e desinstalar hardware, softwares básicos, programas e aplicativos. Realizar testes em redes elétricas e de dados. Orientar usuários das melhores práticas dos equipamentos sob sua condução.